CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1709/2025

35 R. V.

APROVADO
Em 27 / 10 / 25
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente o serviço de manutenção da rede de iluminação pública em toda extensão da Rua Santos, Centro, neste município.

JUSTIFICATIVA

Como se sabe, locais mal iluminados representam um incentivo à criminalidade, dessa forma, as pessoas que moram e transitam naquela localidade estão se sentindo inseguras e amedrontadas.
Face ao exposto, torna-se extremamente relevante a intervenção do Poder Público, no sentido de atender esta solicitação, assegurando maior segurança aos moradores do logradouro e às pessoas que ali trafegam.

A interrupção no fornecimento de energia e a falha nos equipamentos elétricos são dois tipos de situações evitáveis e que podem ser prevenidas com inspeções periódicas das instalações elétricas.

A manutenção do funcionamento da Rede de Iluminação Pública até o ponto de entrega é de responsabilidade da Prefeitura Municipal. Ela é responsável direta pela substituição de lâmpadas, luminárias e demais equipamentos e materiais que compõe o ponto de iluminação.

Para evitar problemas ou comprometimento do sistema elétrico e da própria iluminação pública, o município deverá submeter à apreciação e análise da Cemig toda e qualquer intervenção necessária na rede elétrica para execução de serviços de manutenção na Rede de Iluminação Pública.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2025.

Warlen Alves da Silva
Vereador